



EDITAL 021/2018 CONCURSO PARA INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TEXTOS TEATRAIS 2018

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de estimular a produção de textos teatrais, institui o Edital que regulamenta o Concurso para Incentivo à Produção de Textos Teatrais, no ano de 2018, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente concurso a seleção de autores brasileiros de textos teatrais originais inéditos, sem distinção de gênero adulto ou infantil.

1.2 - Poderão participar do concurso brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos.

1.3 - Os textos devem ser inéditos, ou seja, nunca encenados. Não serão aceitas obras póstumas ou adaptações de outros textos literários.

1.4 - Cada concorrente poderá participar com quantos textos originais quiser, no idioma português, devendo realizar uma inscrição para cada texto.

1.5 - A extensão dos textos deverá possibilitar a encenação de um espetáculo de, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, 90 (noventa) minutos de duração.

2 - DA FORMATAÇÃO

2.1 - As obras deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margens 3cm (esquerda e superior) e 2cm (direita e inferior); todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito; fonte Arial, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5.

2.2 - A capa do texto deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor.

2.3 - Em nenhuma hipótese o material deverá ser identificado com o nome do autor, apenas seu pseudônimo.

2.4 - O texto deverá obedecer às regras deste edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

2.5 - O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este edital.

3 - DA PREMIAÇÃO

3.1 - Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados da seguinte forma:

1º LUGAR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

2º LUGAR: R\$ 800,00 (oitocentos reais); e

3º LUGAR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.2 – A premiação será paga até o dia 20 de novembro de 2018.

3.3 - Recairá sobre o valor bruto da premiação os devidos impostos.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições estarão abertas de 01 a 30 de setembro de 2018, estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

4.2 - O interessado deverá inserir os seguintes dados:

- nome, endereço, telefones e e-mail para contato;
- breve biografia pessoal (de até 10 linhas);

4.3 – O interessado deverá anexar os seguintes arquivos:

- cópia (JPG ou PDF) da cédula de identidade;
- cópia (JPG ou PDF) do CPF;
- cópia (JPG ou PDF) do cartão bancário necessariamente em nome do inscrito;
- cópia (JPG ou PDF) do comprovante de residência;
- declaração (formato .pdf) de autoria assinada (conforme Anexo II);
- texto inscrito (formato .doc).

4.4 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS:

5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 01 de outubro de 2018, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos autores listados em ordem alfabética.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 17h do dia 03 de outubro de 2018, na sede da Fundação Municipal de Cultura.

5.3 - Os recursos serão avaliados em até 48 horas por um representante da Fundação Municipal de Cultura e pelo titular da cadeira de Teatro do Conselho Municipal de Política Cultural. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 05 de outubro de 2018, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.



6 – DA AVALIAÇÃO:

6.1 - As obras serão avaliadas por uma comissão, composta por 03 (três) membros de reconhecida competência na área, não residentes em Ponta Grossa, indicados pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

6.2 - A decisão da comissão avaliadora em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural e a Fundação Municipal de Cultura é irrevogável e irrecurável, podendo as três instâncias deixar de conceder os prêmios em função da qualidade dos contos apresentados.

7 – DO RESULTADO:

7.1 - O resultado será divulgado no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, bem como no Diário Oficial do Município até o dia 01 de novembro de 2018.

7.2 - Se houver um número menor de textos premiados por este edital, o valor correspondente a cada premiação não-paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura na rubrica correspondente à cadeira de Teatro, para uso exclusivo em novos editais. O mesmo procedimento deverá ser adotado no caso de sobra do valor destinado a pagamento de despesas gerais.

8 – DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - Os textos premiados poderão ser publicados em antologia digital, em uma edição especial do Concurso para Incentivo à Produção de Textos Teatrais de 2018, distribuída gratuitamente para leitura e download via internet.

8.2 - Os textos poderão ser encenados a qualquer tempo pelo Grupo de Teatro Cidade de Ponta Grossa, mantido pela Fundação Municipal de Cultura, sem ônus para o Município em relação a pagamento de direitos autorais ao autor, que já estará coberto pela premiação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

9.2 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura ou com a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores da Prefeitura de Ponta Grossa e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

9.3 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

9.4 - Os autores das obras inscritas automaticamente autorizam sua publicação e divulgação gratuita pela Fundação Municipal de Cultura.



9.5 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

9.6 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

9.7 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural.

9.8 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

9.9 – Mais informações sobre este edital podem ser obtidas pelo telefone (42) 3222-3219.

Ponta Grossa, 30 de agosto de 2018.

FERNANDO DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



ANEXO I Cronograma

Inscrições	01 a 30 de setembro de 2018
Homologação	Até 01 de outubro de 2018
Prazo para recursos	17h do dia 03 de outubro de 2018
Avaliação dos recursos	Até 05 de outubro de 2018
Publicação do resultado	Até 01 de novembro de 2018
Pagamento do prêmio	Até 20 de novembro de 2018



ANEXO II Declaração de Autoria

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, declaro

para os devidos fins, em especial o de participação no Concurso para Incentivo à Produção de Textos Teatrais 2018, regulamentado pelo Edital 021/2018, da Prefeitura de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, que o texto ora inscrito é original e de minha própria autoria, assumindo ainda total responsabilidade pela declaração firmada.

____ de _____ de 2018.

Assinatura